

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 64/2011

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA: EMPRESA: R. M. DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA-ME.

O MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com a sede a Rua Ministro César Cals, nº 226 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, legalmente representado por seu prefeito Municipal o Sr.**SINVALDO SANTOS BRITO**, Brasileiro,casado, médico, portador da cédula de identidade **RG 865.252-SSP/BA e CPF 090.597.765-34**, residente e domiciliada na Rua Portal do Amazonas, nº 125, Bairro Centro, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo -MT e do outro lado, a Empresa: R. M. DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA-ME, devidamente estabelecida a rua Tenente Alcides Duarte de Souza, n.º39,Sala 01 Bairro Duque de Caxias I, no município de Cuiabá-MT, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.587.479/0001-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Sr. **FLÁVIO GARDIN DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade n.º 851.878.SSP/MT, e do CPF n.º 559346761-72,resolvem celebrar o presente termo aditivo, ao contrato nº 064/2011, oriundo do processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS 10/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir.

I – FUNDAMENTO LEGAL.

O presente instrumento de termo aditivo é proveniente do termo de contrato nº 064/2011, oriundo do Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 064/2011, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- PLHIS E A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E DE SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLHIS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº0345276-28/2010/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, E TERMO DE REFERENCIA** ". Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, § 1º, I, da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93 alterada pelas leis 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98.

II – DA ALTERAÇÃO.

Fica alterada a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA, do contrato nº 64/2011, passando a sua vigência a vigorar até a data de **20/06/2012**, tendo em vista a superveniência de fatos imprevistos estranho à vontade das partes, isto é, em virtude do atraso dos repasses dos recursos financeiros anteriormente programados, que ocasionaram consequentemente atraso no cronograma, de execução.

III – DA RATIFICAÇÃO.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

IV – DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo – MT, 20 de Março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
SINVALDO SANTOS BRITO

R. M. DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA-ME
FLÁVIO GARDIN DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

1. ----- 2. -----
Nome: *Nome:*
CPF.: *CPF.:*

